SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-002/2023, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] - SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº ([redacted] residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted]-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Jacinto Uchôa de Mendonça, nº 21, Bairro Grageru, CEP 49026-160, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.869.463/0001-09, com endereço na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Empresarial Acácio Gil Borsoi, sala 1701, Bairro Boa Viagem, CEP 51.020-280, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº [redacted]-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº [redacted] doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1078/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o **Contrato PJ-002/2023**, cujo objeto consiste na "**Execução de Serviços / Obras de Reestruturação de parte do pavimento da Rodovia SE-200, trecho: Entr. SE-204 / Ilha das Flores, com extensão total de 2,70 Km, neste Estado**", sendo-lhe acrescidos **R$ 1.052.884,05 (um milhão, cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**, correspondentes a **24,50%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R$ 4.295.970,85 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)** para **R$ 5.348.854,90 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 4.295.970,85 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos);**
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **120 (cento e vinte) dias;**
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **240 (duzentos e quarenta) dias;**
- 1º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **90 (noventa) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-002/2023** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:

JOÃO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS
ESSE – Engenharia, Sinalização e Serviços Especiais Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3253-1085.